



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 445 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Institui o Centro de Estudos Prospectivos do STJ.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo capítulo XIX, item 19.3, inciso X, alínea “b”, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 40 de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 23 de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça para o período 2021 – 2026, e o que consta do Processo STJ n. 42589/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Estudos Prospectivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, que funcionará junto à Assessoria de Gestão Estratégica como espaço de produção e articulação de conhecimentos capazes de incidir sobre a estratégia do Tribunal.

Art. 2º São fundamentos do Centro de Estudos Prospectivos:

- I – os estudos de prospecção são projeções para o futuro com base em dados do passado;
- II – os relatórios produzidos pretendem ser insumo para revisão da estratégia e proposição de novas ações;
- III – os dados obtidos de outras fontes se baseiam na confiabilidade da instituição fornecedora da informação.

Art. 3º O Centro de Estudos Prospectivos utilizará modelo acadêmico de prospecção de cenários e elaborará relatórios quadrimestrais sobre as prospecções futuras com foco na prestação jurisdicional do STJ.

§ 1º A metodologia será publicada na página do Centro de Estudos Prospectivos, a ser criada na *intranet*.

§ 2º Os relatórios periódicos serão apresentados ao Comitê de Governança do Fluxo Processual.

§ 3º As instâncias de governança poderão solicitar estudos específicos ao Centro de Estudos Prospectivos mediante autorização do Comitê de Governança do Fluxo Processual.

Art. 4º São atribuições do Centro de Estudos Prospectivos:

I – prospectar, analisar e influenciar os cenários que podem impactar a estratégia do Superior Tribunal de Justiça no que tange ao respectivo fluxo processual;

II – construir saber estratégico e aplicável de forma a subsidiar a tomada de decisões institucionais;

III – realizar parcerias com outras instituições com objetivos e atribuições análogos aos do Centro de Estudos Prospectivos do Superior Tribunal de Justiça;

IV – avaliar as conjunturas nacional e internacional para propor iniciativas coordenadas entre os diversos atores;

V – promover reuniões, seminários, painéis e eventos similares com os segmentos da Administração Pública, acadêmicos e outros e deles participar com a intenção de estimular a sociedade a refletir sobre a importância da prospecção de cenários no Poder Judiciário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 29/05/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4262782** e o código CRC **1A502EED**.